DECRETO N° 126, DE 11 DE SETEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre desmembramento de lote e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 155, I, "g" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as manifestações, inclusive de natureza técnica, constantes do Processo Administrativo nº 214/2026;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto pelo setor técnico deste Município, mediante assinatura no requerimento e demais documentações pertinentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento do lote urbano denominado Lote n° 20 da quadra nº 15, situado no Loteamento Terra Nova, no município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, com área de 307,67 m² (trezentos e sete metros e sessenta e sete centímetros quadrados), de propriedade de **Luiz Henrique Fernandes Espindola**, em conformidade com a legislação municipal vigente, conforme certidão constante no Processo Administrativo nº 214/2026 e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto(a) e Urbanista Stéfany Priscila Oliveira Sebastião, CAU: 00A1328760.

Art. 2º O desmembramento autorizado por este decreto dá origem a 02 (duas) novas unidades imobiliárias autônomas, denominadas:

LOTE 20-A: Urbano, Constituído de um lote de terras, situado nesta cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no **"LOTEAMENTO JARDIM TERRA NOVA"**, assim discriminado: **"Lote nº 20-A"** da **"Quadra nº 15"**, com a área de 150,01 m² (cento e cinquenta metros e um centímetro quadrados), medindo: **FRENTE:** 13,81 m (treze metros e oitenta e um centímetros), com a Rua Figueira Oeste; **FUNDO:** 10,12 m (dez metros e doze centímetros), com o Lote n° 19; **LADO ESQUERDO:** de quem da Rua Figueira Oeste olha para o terreno em 13,00 m (treze metros) com o Lote n° 18; **LADO DIREITO:** de quem da Rua Figueira Oeste olha para

o terreno em 5,00 m (cinco metros) com o Lote n° 20-B (criação) deflete em 3,69 m (três metros e sessenta e nove centímetros) com o Lote n° 20-B (criação) e segue 8,00 m (oito metros) com o Lote n° 20-B (criação);

LOTE 20-B: Urbano, Constituído de um lote de terras, situado nesta cidade de Chapadão do Céu, Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, no **"LOTEAMENTO JARDIM TERRA NOVA"**, assim discriminado: **"Lote nº 20-B"** da **"Quadra nº 15"**, com a área de **157,66 m²** (cento e cinquenta e sete metros e sessenta e seis centímetros quadrados), medindo: **FRENTE:** 04,00 m (quatro metros), com a Rua "Aries Sul", em curva de 14,14 m (quatorze metros e quatorze centímetros) com o raio de 9,00 m (nove metros) na esquina com a Rua Figueira Oeste; **FUNDO:** de quem da Rua Aries Sul olha para o terreno em 5,00 m (cinco metros) com o Lote n° 20-A (criação) e deflete em 3,69 m (três metros e sessenta e nove centímetros) com o Lote n° 20-A (criação) e segue 8,00 m (oito metros) com o Lote n° 20-A (criação); **LADO ESQUERDO:** de quem da Rua Aries Sul olha para o terreno em 2,19 m (dois metros e dezenove centímetros) com a Rua Figueira Oeste; **LADO DIREITO:** de quem da Rua Aries Sul olha para o terreno em 14,88 m (quatorze metros e oitenta e oito centímetros) com o Lote n° 19;

Art. 3º Ficam aprovadas as plantas e memoriais descritivos das unidades imobiliárias descritas no artigo 2º deste decreto.

Art. 4º As despesas de registro e implementação do desmembramento ocorrerão às custas do proprietário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU ESTADO DE GOIÁS, aos 11 dias do mês de setembro do ano de 2026.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825

Assinado de forma digital por VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN:07888776825
Dados: 2026.09.11 10:44:48 -03'00'

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN

PREFEITO MUNICIPAL